



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE (*preencher o nome do curso*)**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 005, de 10 de setembro de 2025**

O presidente do Colegiado do Curso de **Zootecnia**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **03** vagas de **MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Zootecnia.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. **03** vagas para docentes do Departamento de Zootecnia, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021, sendo

- I. **02 (duas)** vagas para docentes lotados na unidade acadêmica **Departamento de Zootecnia**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Zootecnia;
- II. **01 (uma)** vaga para docentes de todas as unidades acadêmicas que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Zootecnia neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados na unidade acadêmica Departamento de Zootecnia, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 10/09/2025 a 15/09/2025;

3.2. Local: [cozoo@ufsj.edu.br](mailto:cozoo@ufsj.edu.br)

3.3. Horário: até 16hs do dia 15 de setembro de 2025;

3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Zootecnia, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

## **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE (*preencher o nome do curso*)**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

- a) Lotados no Departamento de Zootecnia, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Zootecnia;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Zootecnia neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 25/09/2025;

5.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

5.3. Horário: 06:00hs às 23:59hs

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. Se a eleição ocorrer:

6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE (*preencher o nome do curso*)  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del Rei/MG, 10 de setembro de 2025.**

---

**Eduardo Pahor Filho**  
**Coordenador do curso de Zootecnia**